

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1474 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 1107, de 09 de novembro de 2011, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 1107, de 09 de novembro de 2011, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 1107/2011, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.059.035,93 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais e Noventa e três Centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de dezembro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 1474, de 03 de dezembro de 2012	
Anulação de Dotações	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
33903000 - Material de Consumo	110.000,00
Total da Entidade	170.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Geral da PGM	
33903000 - Material de Consumo	2.000,00
Total da Entidade	2.000,00
0603 - FUNDEB - Fundo de Manut. E Desenv. Da Educação Básica e Valorização	
12.361.0005.1002 - Construção e Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	3.010,00
Total da Entidade	3.010,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.142,17
Total da Entidade	11.142,17
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.471,69
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	27.246,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	187.080,00
13.695.0143.2164 - Apoio e Incentivo ao Artesanato	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autonomo	9.210,70
Total da Entidade	228.008,39
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
Total da Entidade	12.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.0141.1012 - Apoiar a Piscicultura	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	2.418,47
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
Total da Entidade	32.418,47
1101 - Secretaria da Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
16.481.0129.1132 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Area Rural	
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
16.482.0129.1133 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Area Urbana	
33903000 - Material de Consumo	4.884,64
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autonomo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905100 - Obras e Instalações	47.696,89
16.451.0130.1136 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Area Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	91.375,37
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
31901300 - Obrigações Patronais	145.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Terceirização	99.500,00
15.452.0124.2180 - Melhoria da Limpeza Pública	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	38.600,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Terceirização	25.400,00
Total da Entidade	562.456,90
1701 - Ouvidoria e Articulação Social	
04.122.0419.2176 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Ouvidoria e Articulação Social	
33903000 - Material de Consumo	22.000,00
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.800,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	7.200,00
Total da Entidade	38.000,00
Total das Anulações	1.059.035,93

Anexo Único do Decreto 1474, de 03 de dezembro de 2012	
Suplementação	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31909400 - Indenizações e Restituições	42.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	27.246,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente	128.000,00
Total da Entidade	197.246,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da PGM	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Entidade	2.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec Gestão	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	256.500,00
46907100 - Principal da Dívida Contratual	32.000,00
Total da Entidade	288.500,00
0601 - Secretaria de Educação	
12.361.0149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	91.375,37
Total da Entidade	91.375,37
0603 - FUNDEB - Fundo de Manut. E Desenv. Da Educação Básica e Valorização	
12.361.0005.2111 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	3.010,00
Total da Entidade	3.010,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	1.142,17
Total da Entidade	11.142,17
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0104.2015 - Apoio a Criação, Produção e Difusão das Minifestações Culturais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	182.080,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	6.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	35.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.471,69
33909300 - Indenizações e Restituições	9.210,70
Total da Entidade	236.762,39
1101 - Secretaria da Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	165.000,00
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
44905100 - Obras e Instalações	64.000,00
Total da Entidade	229.000,00
Total da Entidade	1.059.035,93

ATO Nº 11.204/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 11.744/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO, na data de 02/01/2013, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, para responder Interinamente pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATO Nº 11.217/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor e Articulador Social da Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

José Menescal de Andrade Júnior
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões

Ouvidor e Articulador Social

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Sousa Lima

Secretária da Saúde e Ação Social - Interina

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e Turismo

Francisco de Assis Parente Alves Júnior

Secretário da Infraestrutura - Interino

Gizella Melo Gomes

Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte e Juventude

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Cidadania e Segurança

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impreso | iom@sobral.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 11.755/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

OUIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL

ATO Nº 11.753/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) KELSON KELLY DE MELO SILVA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação da Secretaria da Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Secretário da Ouvidoria e Articulação Social.

ATO Nº 11.764/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ALEX MONTE CAVALCANTE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria da Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Secretário da Ouvidoria e Articulação Social.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 11.727/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ DE CASTRO FILHO - na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 11.728/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO - Matrícula nº 8831, na data de 02/01/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 1ª Classe, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 753/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE, Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, 03(três) ajudas de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para custeio e permanência em Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, a fim de participar do Worksop Meio Ambiente e participar do curso de Perícia Ambiental, no período de 16 à 21 de outubro de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 11 de outubro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 754/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE, Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para se deslocar a Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, a fim de participar do Worksop Meio Ambiente e participar do curso de Perícia Ambiental, nos dias 16,17,18,19,20 e 21 de outubro de 2012. 2º - Atribuir a mesma 06(seis) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 11 de outubro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 009/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO, Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à

cidade de Fortaleza/CE, a fim de para participar de reuniões junto ao Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado, Secretário de Segurança Cidadã de Fortaleza e o Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza – Major Plauto, a fim de realizar solicitação de equipamentos, integração e apresentação do novo Secretário, no dia 09 de janeiro de 2013. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 09 de janeiro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 11.722/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DAS DORES COSTA, do cargo Efetivo de PEB Classe B Ref. 4 - Matrícula 1880, na data de 31/12/2012, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1616852787) iniciado em 01/12/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 11.741/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO FLOR, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 11.742/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, Matrícula Nº 2655, na data de 02/01/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Ref. 4, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário I – DAS 04, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2013010701 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde Interina, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: RÁDIO TUPINAMBÁ DE SOBRAL. OBJETO: Divulgação do Programa Em Dia Com a Saúde, e mais 06(seis) chamadas diárias durante a semana na divulgação da campanha de Combate a Dengue no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2013. DATA: 07 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 80804012019-02. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde Interina, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EASY LIFE - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. OBJETO: Serviços de REMOÇÃO DE PACIENTES destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Sobral. VALOR: R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº154/2011. DATA: 16 de dezembro de 2012.

ATO Nº 11.321/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de

2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCA MARIA PAULA COSTA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária I - DAS 04, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.365/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FÁBIO SOLON TAJRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde - AMS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.366/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ CLÁUDIO AGUIAR, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde - AMS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.367/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) PEDRO GOMES CAVALCANTE NETO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde - AMS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.368/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) VILSON SÓVIO OLIVEIRA DE MACEDO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde - AMS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.378/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIANA LIMA AGUIAR, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.380/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE ARRUDA LINHARES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor I - DAS 07, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.393/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ADERBAL BEZERRA MARTINS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.394/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ALRIETA HENRIQUE TEIXEIRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.395/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTÔNIA MARQUES AVELINO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.396/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARLA ROBERTA MACEDO DE SOUSA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.397/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE COSTA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.398/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de

2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARMELINA DE SOUSA ALVES SOBREIRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.399/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ELENILDE DOS SANTOS MACEDO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.402/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) KÁTIA LINHARES LIMA COSTA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.404/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA ALBANITA MONT'ALVERNE DE ANDRADE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.405/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) NILTON CÉSAR RODRIGUES VERAS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.406/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) PETRÔNIO FERREIRA GOMES DE ANDRADE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.407/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RAFAELA ALMEIDA RIBEIRO PEREIRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.408/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO ARAÚJO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.409/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RENATA FREITAS LEMOS DE OLIVEIRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.410/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ROSENILDO DE SOUSA FIGUEIREDO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.411/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SANDRA MARIALIRA DE OLIVEIRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.412/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SILVANA MARIA DE SOUSA ALVES GOMES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.413/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SONIA ALMEIDA PARENTE OCHOTORENA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.414/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SUELY TORQUATO RIBEIRO GONÇALVES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.415/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ASSUNÇÃO SILVA RODRIGUES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.416/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ALBERLANE PEREIRA DE MATOS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.420/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO RÉGIS FERREIRA GOMES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.423/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) AMÉLIA ROMANA ALMEIDA TORRES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.424/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANA EUGÊNIA MAGALHÃES SANTIAGO LINHARES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.425/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANA LÚCIA MENDES PRADO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.426/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANA LYZIA DIAS MONT'ALVERNE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.427/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FLÁVIO XIMENES LOPES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.428/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) GIOVANNI ANDRADE MENESCAL, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.429/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) GLAUTTON NÓBREGA MEDEIROS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.431/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de

2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.432/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA AGUIAR ALMEIDA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.433/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA GIOVANE BARRETO DE ARAÚJO MELO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.436/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SANDRA MARIA CARNEIRO FLOR, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.438/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) VALDENICE RODRIGUES MOURÃO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.439/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) YANA BRENA LIMA SILVA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.374/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ALINE REBOLÇAS DE ALBUQUERQUE, na data

de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.417/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CHRISTIANO ROBERTO OLIVEIRA BONFIM, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.418/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCA DUCILNALDA DE PAULO BRAGA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.419/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCALEITE MENDONÇA ESCÓCIO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.421/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MÁRCIO ANDERSON CARDOZO PARESQUE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.422/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DILMA DA SILVA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07 com lotação na Secretaria

da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.434/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA VILMA DIAS ADEODATO - Matrícula 4931, na data de 02/01/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.375/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) DELANO DE SOUSA ARAGÃO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.376/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) DIONE ELEN SILVA BRITO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.377/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA VENUTO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.379/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARA JULIANA CARNEIRO PARENTE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.437/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.435/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO VIEIRA DIAS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 11.440/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA LUCILEIDE PESSOA VASCONCELOS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária I - DAS 04 com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 011/2013-SG - A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. 0836212 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARCELO MEMÓRIA LOPES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula Nº 3419, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de fevereiro de 2012 à 30 de abril de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2013. MONICA SOUZALIMA - Secretária Interia da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 012/2013-SG - A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. 0862512 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARIA NÚBLIA VASCONCELOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Nº 3445, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 1997 à 09 de outubro de 2002, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de fevereiro de 2012 à 30 de abril de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2013. MONICA SOUZALIMA - Secretária Interia da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de Níveis Médio e Superior para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Município de Sobral. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FASM, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção. - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no ato da contratação; f) Possuir o Ensino Médio completo (para profissionais de nível médio) e Ensino Superior Completo (Serviço Social, Psicologia e Direito), com formação compatível com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS na data da inscrição; g) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; h) Reconhecida idoneidade moral (Ficha de antecedentes criminais); i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FASM, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos formado pela presente Seleção Pública. - A Seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista de caráter classificatório. 2. DA FUNÇÃO 2.1- Do cargo Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos 2.1.1- Perfil a) Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; b) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social - PNAS, Orientações e Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (Fonte: www.mds.gov.br) c) Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; d) Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; e) Sensibilidade para as questões sociais à criança e adolescente; f) Conhecimento da realidade do território; g) Boa capacidade relacional e de comunicação com criança e adolescente e famílias; h) Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; i) Capacidade de trabalho em equipe; j) Outras competências pessoais descritas para a ocupação 5153-05, da Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego k) Disponibilidade de 40 horas semanais; l) Idade a partir de 21 anos; m) Ensino Médio completo; 2.1.2 - Atribuições a) Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; b) Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; c) Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; d) Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; e) Organizar e facilitar situações estruturadas de

aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; f) Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; g) Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; h) Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; i) Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; j) Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emocionais, de atitudinais etc.); k) Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; l) Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

2.2 - Do cargo Facilitador de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos

2.2.1 – Perfil

a) Formação específica ou reconhecida atuação na área artísticas e culturais ou do esporte e lazer; b) Experiência de atuação profissional em programas, projetos e serviços artísticas e culturais ou de esporte e lazer dirigidos a crianças e adolescentes; c) Domínio da linguagem digital; d) Boa capacidade de comunicação oral e escrita; e) Noções básicas sobre a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, (Fonte: www.mds.gov.br); f) Noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; g) Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; h) Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; i) Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; j) Capacidade de trabalho em equipe; k) Idade a partir de 21 anos; l) Ensino Médio completo; m) Disponibilidade de 20 horas semanais.

2.2.2 – Atribuições

a) Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; b) Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; c) Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; d) Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

2.3. Do Cargo de Educador Social do Serviço de Abordagem Social

2.3.1 Perfil

a) Idade a partir de 21 anos; b) Escolaridade mínima de nível médio completo ou superior cursando; c) Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos (Criança e Adolescente, Idoso, Mulher, Pessoa com deficiência.); d) Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS; e) Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; f) Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco; g) Disponibilidade de carga horária: Modalidade I: 40 h semanais (diurno) de segunda a sexta, de 8h às 12h e de 14h às 18h. Modalidade II: 36h (noturno) de segunda a sexta, de 18h às 22h, sábados e Domingos, sendo manhã: de 08 às 12h e noite de 18h às 22h.

2.3.2 Das atribuições

a) Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; b) Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; c) Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; d) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

2.4. Do Cargo de Técnico de Referência da Proteção Social Especial.

2.4.1 - Perfil

a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia e Direito, devidamente registrado no conselho profissional da categoria que lhe é pertinente; b) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); c) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; d) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); e) Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; f) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

2.4.2 - Atribuições do cargo Técnico de Referência da Proteção Social Especial.

2.4.2.1 - Assistente Social

a) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em

pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; b) Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; c) Trabalhar em equipe; d) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; e) Realizar monitoramento e avaliação do serviço; f) Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. g) Serviço de atendimento técnico a Rede de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade); h) Orientações, encaminhamentos e acompanhamento as famílias e indivíduos; i) Produção de documentos técnicos; 2.4.2.2 – Psicólogo CREAS e Alta Complexidade a) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; b) Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; c) Trabalhar em equipe; d) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; e) Realizar monitoramento e avaliação do serviço; f) Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; g) Serviço de atendimento técnico a Rede de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade); h) Orientações, encaminhamentos e acompanhamento as famílias e indivíduos; i) Produção de documentos técnicos; 2.4.2.3- Assessor Jurídico a) Prestar assessoria jurídica aos técnicos do CREAS e da Alta Complexidade; b) Prestar Assessoria aos usuários dos serviços, em atendimento individual ou em visitas domiciliares, se for o caso; c) Acessar e acompanhar os processos junto as Varas Especializadas visando orientação e encaminhamentos necessários a indivíduos e famílias; d) Ministrar palestras sobre temas jurídicos em instituições ligadas à Fundação de Ação Social do Município de Sobral; e) Realizar mediação de conflitos territoriais; f) Acompanhar os técnicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e da alta complexidade em audiências judiciais ou públicas; g) Auxiliar na elaboração de projetos sociais.

2.5 – Das Vagas, Carga Horária e Remuneração:

Nº DE VAGAS	SERVIÇO	LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
12	Orientadores Sociais	Sede	CRAS	40 horas	R\$ 810,00
7	Facilitador de Oficina	Sede	CRAS	20 horas	R\$ 540,00
4	Educadores Sociais	Sede	CREAS	40 horas	R\$ 697,67
4	Educadores Sociais	Sede	CREAS	36 horas	R\$ 628,00
3	Assistentes Sociais	Sede	CREAS Alta Complexidade	30 horas	R\$ 2.133,52
2	Psicólogo	Sede	CREAS	40 horas	R\$ 2.133,52
1	Assessor Jurídico	Sede	CREAS	20 horas	R\$ 1.343,03

Obs.: Os valores acima citados são brutos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência:

3.1.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção;

3.1.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida;

3.1.3 - Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

3.1.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.3;

3.1.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;

3.1.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

3.1.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada;

3.1.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua

situação; 3.1.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 3.1.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 3.1.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 3.2 - Solicitação de Inscrição 3.2.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 3.2.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.3 - Local de inscrição: conforme pretensão de trabalho do candidato na vaga desejada (endereços no ANEXO I), onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital; 3.4 - Período de inscrição: 28/01/2013 a 02/02/2013, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h. 3.5 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, se estiver cursando ensino superior cópia da declaração da instituição a que está vinculado e/ou cópia do Certificado e/ou diploma do curso Superior e Histórico; c) "Curriculum Vitae" Padronizado, conforme modelo constante do Anexo V e VI (conforme nível de escolaridade) deste Edital. Anexar ao "Curriculum Vitae" Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 3.6 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo V ou VI (conforme nível de escolaridade). 3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.8 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.9 - O candidato poderá se inscrever para qualquer localidade atendida pelo Serviço da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial do Município de Sobral devendo definir na ficha de inscrição apenas uma LOCALIDADE e um SERVIÇO (Orientador Social, Facilitador de Oficinas, Educador Social, Assistente Social, Psicólogo e Assessor Jurídico), dentro das constantes no ANEXO IV. 3.10 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.11 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos. - A primeira etapa compreenderá análise de "Curriculum Vitae" Padronizado, de todos os candidatos. - A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 4.2.2 - Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo V (nível Médio) e VI (Nível Superior) limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 4.2.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no "Curriculum Vitae" Padronizado, Anexo V ou VI. 4.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 3 e 4, Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 4.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 4.2.6. Aos estágios e

serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. 4.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 4.2.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede dos CRAS e CREAS (ANEXO I). 4.3 - A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: 4.3.1. Para os candidatos de nível médio e superior: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e comunicabilidade; d) Capacidade de trabalho em equipe; e) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social - PNAS e orientações específicas dos serviços prestados pela a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme ocupação escolhida pelo candidato. (Fonte: www.mds.gov.br); f) Conhecimento das Leis específicas relacionadas à Criança e o Adolescente, mulher, idoso e pessoa com deficiência; h) Conhecimento da realidade do território. 4.3.1 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 4.3.2 - A entrevista, com os aprovados na 1ª fase dar-se-á no período de 05/02/13 à 06/02/13 a partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso dos CRAS e CREAS (ANEXO I) portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 5 - DO RESULTADO 5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 17h00min do dia 09/02/2013 através do quadro de avisos na sede dos CRAS e CREAS (ANEXO I). 5.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da Entrevista e da análise de Títulos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. 6.1.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço (opção apresentada pelo candidato no ato inscrição) e pela ordem decrescente da nota final. 6.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 6.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FASM, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de Nível Médio e Superior da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Município de Sobral, a critério da administração pública. 7 - DO RECURSO: 7.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 7.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS localizado: Avenida Dom José nº2147 Bairro: Centro (Em frente a Jacaúna Decorações). 7.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final. 7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 8 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 8.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a efetivação no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. 9.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação,

ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 9.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 9.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 9.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe de acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos da Rede de Proteção Social Básica e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no município de Sobral. 9.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 28 de Janeiro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 LOCAIS PARA INSCRIÇÕES: PARA NÍVEL MÉDIO CRAS – Irmã Oswalda, a Rua Augusto dos Anjos, nº 333- Bairro Alto da Brasília; CRAS – Dom José, Rua Francisco Costa, nº 380- Bairro Dom José; CRAS – Mimi Marinho, Rua Hélio Arruda Coelho s/n - Bairro Dom Expedito; CRAS – Regina Justa Feijão, Rua Jerusalém, s/n - Bairro Vila União; PARA NÍVEL SUPERIOR CREAS – Avenida Dom José, 2147 – Bairro: Centro.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 FICHA DE INSCRIÇÃO – Local/CRAS/CREAS Nº. _____ DADOS PESSOAIS: NOME: _____ SEXO:(M) (F) NASC.: ____/____/____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____ EMAIL: _____ RG: _____ ORG.EXP.: _____ CPF: _____ CERT. DE RESERVISTA: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____ OPÇÃO - Marcar somente uma: () Orientador Social - CRAS: _____ () Facilitador de Oficina - CRAS: _____ () Assistente Social CREAS: _____ () Psicólogo CREAS _____ () Assessor Jurídico CREAS _____ () Educador Social CREAS. Pessoas com deficiência. _____ de _____ de 2013. _____ Assinatura do candidato. QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ NOME DO CANDIDATO: _____ Órgão Expedidor: _____ () deficiência _____ Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista _____ de _____ de 2013 _____ Responsável pela inscrição.

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 Quadro de Pontuação de Títulos para Orientador Social, Facilitador de Oficinas e Educador Social.

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração - Curso de Graduação(Conclusão ou cursando).	10	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	12	12
3. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	4
4. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) cursos.	2	2
6. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
7. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
8. Curso de Informática Básico.	2	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2. Quadro de Pontuação de Títulos para Assistente Social, Psicólogo e Assessor Jurídico.

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	15	15
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da Assistência.	7	7
3. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	4	8
4. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.	2	4
6. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.	1	2

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 DAS VAGAS / LOCALIDADE/ SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos			
CRAS	Locais	Orientadores	Facilitadores
Irmã Oswalda	04 turmas no CRAS Florinda Nise (Expectativa)	02 (40hs)	01 (20hs)
Mimi Marinho	10 turmas no CRAS Mimi Marinho e o território	05 (40hs)	03(20hs)
Regina Justa	04 turmas no CRAS Regina Justa Feijão (Vila União)	02 (40hs)	01 (20hs)
Dom José	06 turmas no CRAS Dom José	03 (40hs)	02 (20hs)

Obs.: Os classificados dentro das vagas estabelecidas, formarão banco de recursos humanos.

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS

Nº de Vagas	Cargo	Local	Carga Horária	Salário Base
3	Assistente Social	CREAS	30 Horas	R\$ 2.133,52
		Alta Complexidade		
2	Psicólogo	CREAS	40 Horas	R\$ 2.133,52
1	Assessor Jurídico	CREAS	20 Horas	R\$ 1.343,03
4	Educadores Sociais	CREAS	36 Horas	R\$ 628,00
4	Educadores Sociais	CREAS	40 Horas	R\$ 683,49

Obs.: Os classificados dentro das vagas estabelecidas, formarão banco de recursos humanos.

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO - NÍVEL MÉDIO Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II-b), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados NÍVEL MÉDIO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Instrução (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem

Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) cursos.	Carga horária
3.1	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	
INFORMÁTICA: Curso de Informática Básico.	Carga horária
8.1	

_____ de _____ de 2013
 _____ Assinatura do Candidato Recebido e conferido
 por _____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO- NÍVEL SUPERIOR Eu, _____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II-b), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados a NÍVEL SUPERIOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Sobral, ____ de _____ de 2013. _____ Assinatura do Candidato Recebido e conferido por _____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)	

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2013 Cronograma 28/01 a 02/02/2013 – Inscrição; 29/01 a 02/02/2013 – Análise de Currículo; 04/02/2013 – Publicação dos classificados para 2ª Etapa; 05/02/2013 – Recebimento de Recurso 06/02/2013 a 07/02/2013 – Entrevista; 08/02/2013 – Resultado da 2ª Fase; 13/02/2013 – Recebimento de recurso; 14/02/2013 – Resultado final. 15/02/2013 – Lotação dos selecionados: - 08h00min - Selecionado para o CRAS – Sala do Sobral Solidário. R. Anahid Andrade, 471. Praça Senador Figueira. Centro (Antigo Fórum), nesta Cidade. - 14h00min – Selecionados para os CREAS- Avenida Dom José, nº 2147 - Centro, nesta Cidade.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2013 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de nível médio e superior para execução de serviços destinados a Proteção Social Especial do Município de Sobral. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FASM, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção. - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no ato da contratação; f) Possuir o Ensino Médio completo (para os cargos de orientador comunitário), acadêmico do Curso de Graduação em Serviço Social e Psicologia (para os cargos de agente institucional) e Ensino Superior Completo em Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, formações compatíveis com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS na data da inscrição; g) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; h) Reconhecida idoneidade moral (Ficha de antecedentes criminais); i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.4- O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados,

constatados pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FASM, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos formado pela presente Seleção Pública. 1.5- A Seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista de caráter classificatório. 2. DA FUNÇÃO 2.1 – Do Cargo de Técnico de Referência da Proteção Social Especial 2.1.1- Perfil a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, devidamente registrado no conselho profissional da categoria que lhe é pertinente; b) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres); c) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; d) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); e) Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; f) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. 2.1.2 – Atribuições 2.1.2.1 Assistente Social a) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; b) Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; c) Trabalhar em equipe; d) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; e) Realizar monitoramento e avaliação do serviço; f) Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. 2.1.2.2 Psicólogo a) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; b) Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; c) Trabalhar em equipe; d) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; e) Realizar monitoramento e avaliação do serviço; f) Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. 2.1.2.3- Pedagogo a) Atuar em conjunto com os demais profissionais visando o planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupos; b) Emitir relatórios referentes aos atendimentos realizados; c) Responsabilizar-se pelo Serviço de Abordagem Social realizando atendimentos e encaminhamentos a rede escolar; d) Organizar dados quantitativos de atendimentos no relatório mensal registrando as informações quando solicitados; e) Acompanhar os adolescentes em medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade; f) Apoiar a equipe técnica no planejamento, organização e execução de atividades em grupo ou ações preventivas. 2.2 – Do Cargo de Nível Médio de Referência da Proteção Social Especial. 2.2.1 - Agente Institucional 2.2.1.1- Perfil a) Idade a partir de 21 anos; b) Cursar Serviço Social ou Psicologia a partir do 4º Período; c) Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos (Criança e Adolescente, Idoso, Mulher e Pessoa com deficiência); d) Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS; e) Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; f) Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco; g) Disponibilidade de 20 horas semanais. 2.2.1.2- Das atribuições a) Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; b) Articular e conduzir grupos de adolescentes e familiares; c) Realizar visitas domiciliares e institucionais sistemáticas para acompanhamento dos casos; d) Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos; e) Fluxos de trabalho e resultados; f) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS; g) Participar de grupos de estudo; h) Atualizar sistemas de registro de acompanhamento das famílias e indivíduos atendidos. 2.2.2- Orientador Comunitário 2.2.2.1 Perfil a) Idade a partir de 21 anos; b) Escolaridade mínima: ensino médio completo; c) Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de

Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos (Criança e Adolescente, Idoso, Mulher e Pessoa com deficiência); d) Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS; e) Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; f) Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco; g) Residir nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS; h) Experiência em projetos comunitários comprovado; i) Disponibilidade de 20 horas semanais. 2.2.2.2 - Atribuições a) Realizar visitas domiciliares e institucionais sistemáticas dentro dos territórios para acompanhamento dos casos; b) Levantamento estatístico juntamente com a equipe técnica; c) Participar de grupos de estudos temáticos; d) Participar em reuniões internas de planejamento das ações dos serviços; e) Realizar ações programadas/oficinas; f) Acompanhamento aos técnicos em visitas domiciliares; g) Participar de capacitações, seminários, oficinas, etc. 2.3 – Das Vagas, Carga Horária e Remuneração:

Nº de Vagas	Serviço	Localidade	Lotação	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
2	Assistente Social	Sede	CREAS	30 Horas	R\$ 2.133,52
2	Psicólogo	Sede	CREAS	40 Horas	R\$ 2.133,52
1	Psicólogo	Sede	Alta Complexidade	40 Horas	R\$ 2.133,52
1	Pedagogo	Sede	CREAS	40 Horas	R\$ 2.133,52
4	Agentes Institucionais	Sede	CREAS	20 Horas	R\$ 400,00
4	Orientadores Comunitários	Sede	CREAS	20 Horas	R\$ 400,00

Obs.: Os valores acima citados são brutos. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 3.1.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção. 3.1.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida. 3.1.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função. 3.1.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. 3.1.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. 3.1.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. 3.1.7 - Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada. 3.1.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 3.1.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 3.1.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória. 3.1.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 3.2 – Solicitação de Inscrição 3.2.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. 3.2.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido. 3.2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências

advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.3 - Local de inscrição encontra-se no Anexo I onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital. 3.4 – Período de inscrição: ___/___/2013 a ___/___/2013, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h. 3.5 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha de requerimento de inscrição - Anexo II devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - CPF; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, se estiver cursando ensino superior cópia da declaração da instituição a que está vinculado e/ou cópia do diploma do curso Superior e Histórico; - Carteira do Conselho Profissional (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo); c) “Curriculum Vitae” Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV (Nível Médio) e Anexo V (Nível Superior) deste Edital. Anexar ao “Curriculum Vitae” Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 3.6 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória no Anexo V (Nível Médio) e Anexo VI (Nível Superior). 3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.8 - O candidato declarará na que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINALS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.9 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.10 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos: - A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” Padronizado, de todos os candidatos. - A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos. 4.2.2. - Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 4.2.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no “Curriculum Vitae” Padronizado, Anexo V e VI; 4.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (Anexo V e VI): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 4.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço; 4.2.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 4.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 4.2.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos do CREAS (Anexo VI). 4.3 - A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e comunicabilidade; d) Capacidade de trabalho em grupos e atividades coletivas; e) Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; f) Domínio sobre os direitos sociais e sobre os direitos da criança, do idoso, da mulher e da pessoa com deficiência; g) Domínio sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; h) Domínio das Normas Operacionais Básicas – NOB-SUAS; i) Conhecimento da realidade do território. 4.3.1 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 4.3.2 – A entrevista, com os aprovados na 1ª fase dar-se-á no período de 02/02/13 a partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista com antecedência de

(30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso do CREAS portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 5 - DO RESULTADO 5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 17h00min do dia 15/02/2013 através do quadro de avisos na sede do CREAS. 5.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da Entrevista e da análise de Títulos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) nos somatório da primeira e segunda etapas. 6.1.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por função (opção apresentada pelo candidato da no ato inscrição) e pela ordem decrescente da nota final. 6.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 6.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FASM, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento de serviços destinados a Proteção Social Especial do Município de Sobral, a critério da administração pública. 7 - DO RECURSO: 7.1 - Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 7.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado no CREAS, localizado à Avenida Dom José nº2147 Bairro: Centro (Em frente a Jacaúna Decorações). 7.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado. 7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 8 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 9.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a efetivação no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. 9.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 9.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 9.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 9.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe da Proteção Social Especial do município de Sobral. 9.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 25 de Janeiro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2013 Local para inscrições: Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS localizado: Avenida Dom José nº2147 Bairro: Centro (Em frente a Jacaúna Decorações).

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2013 FICHA DE INSCRIÇÃO - Local/CRAS/CREAS Nº. ____ DADOS PESSOAIS: NOME: ____ SEXO:(M) (F) NASC.: ____/____/____ ENDEREÇO: ____ BAIRRO: ____ CEP: ____ CIDADE: ____ ESTADO: ____ TELEFONE RES.: ____ CELULAR: ____ EMAIL: ____ RG: ____ ORG.EXP.: ____ CPF: ____ CERT. DE RESERVISTA: ____ TÍTULO DE ELEITOR: ____ SEÇÃO: ____ ZONA: ____ OPÇÃO - Marcar somente uma: ()

Orientador Social - CRAS: ____ () Facilitador de Oficina - CRAS: ____ () Assistente Social CREAS: () Psicólogo CREAS ____ () Assessor Jurídico CREAS () Educador Social CREAS. Pessoas com deficiência. ____ de ____ de 2013. ____ Assinatura do candidato. QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO ____ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Nº. DE INSCRIÇÃO: ____ NOME DO CANDIDATO: ____ Órgão Expedidor: ____ () deficiência ____ Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista ____ de ____ de 2013 ____ Responsável pela inscrição.

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 005/2013 Quadro de Pontuação de Títulos para Agente Institucional e Orientador Comunitário		
TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração - Curso de Graduação(Conclusão ou cursando).	10	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	12	12
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) cursos.	2	2
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2
8. Curso de Informática Básico.	2	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2. Quadro de Pontuação de Títulos para Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	15	15
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da Assistência.	7	7
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.	4	8
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.	2	4
5. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	4

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 005/2013 DAS VAGAS / LOCALIDADE/ SERVIÇO

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Nº de Vagas	Cargo	Local	Carga Horária	Salário Base
2	Assistente Social	CREAS	30 Horas	R\$ 2.133,52
3	Psicólogo	CREAS Alta Complexidade	40 Horas	R\$ 2.133,52
1	Assessor Jurídico	CREAS	20 Horas	R\$ 1.343,03
4	Educadores Sociais	CREAS	36 Horas	R\$ 628,00
4	Educadores Sociais	CREAS	40 Horas	R\$ 683,49

Obs.: Os classificados dentro das vagas estabelecidas, formarão banco de recursos humanos.

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2013 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO - NIVEL MÉDIO Eu, ____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II-b), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados NIVEL MÉDIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL do Município de Sobral, cujo número de inscrição é ____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Instrução (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) cursos.	Carga horária
3.1	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	
INFORMÁTICA: Curso de Informática Básico.	Carga horária
8.1	
Sobral, ____ de ____ de 2013. ____ Assinatura do Candidato Recebido e conferido por ____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)	

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2013 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO - NÍVEL SUPERIOR Eu, ____, candidato (a) à função de (conforme Anexo II-b), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados a NÍVEL SUPERIOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do Município de Sobral, cujo número de inscrição é ____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	Tempo (em ano)
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Sobral, ____ de ____ de 2013. ____ Assinatura do Candidato. Recebido e conferido por ____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento).	

ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2013 Cronograma - 28/01 a 02/02/2013 – Inscrição; 29/01 a 02/02/2013 – Análise de Currículo; 04/02/2013 – Publicação dos classificados para 2ª Etapa; 05/02/2013 – Recebimento de Recurso 06/02/2013 a 07/02/2013 – Entrevista; 08/02/2013 – Resultado da 2ª Fase; 13/02/2013 – Recebimento de recurso; 14/02/2013 – Resultado final. 15/02/2013 – Lotação dos selecionados: nº 08h00min - Selecionados para os CREAS- Avenida Dom José, nº 2147 - Centro, nesta Cidade.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela secretária Adjunta em exercício, Dra. Mônica Souza Lima, vem tornar público para o

conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo para Facilitador do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 193/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta chamada pública, a seleção de Facilitadores para ministrar as unidades didáticas do Módulo Específico I do Curso Técnico em Análises Clínicas. 2. DAS VAGAS E DISCIPLINAS MINISTRADAS: Será ofertada 01(uma) vaga para cada uma das unidades didáticas abaixo descritas, devendo o candidato no ato da inscrição indicar para qual unidade didática deseja concorrer. O candidato poderá se inscrever em até 03 unidades didáticas distintas.

UNIDADE DIDÁTICA – MÓDULO ESPECÍFICO I	CARGA HORÁRIA
Fundamentos básicos de laboratório I	80
Fundamentos básicos de laboratório II	80
Saúde ambiental I	52
Saúde ambiental II	44
Biologia celular	28
Anatomia e fisiologia	40

3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Para as unidades didáticas: biologia celular e fundamentos básicos de laboratório I e II, ter nível superior completo em farmácia com habilitação em análises clínica ou generalista. Para as demais unidades didáticas, ter nível superior completo em área da saúde ou área afim. Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). Disponibilidade de carga horária compatível com o curso. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: Desenvolver com os alunos as atividades teórico-práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Elaborar material didático a ser desenvolvido e aplicado no Curso; Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Sistemas de Informações em Saúde promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com a coordenação do curso as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação do curso os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO: O valor da remuneração será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora aula facilitada, de acordo com a carga horária de cada unidade didática, dos quais serão deduzidos os tributos e encargos legais. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades teórico-práticas serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral, CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	29/01/2013 a 01/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular e da Proposta Preliminar do Plano de Aula	04 e 05/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar da Seleção	06/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	07/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	08/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 29, 30, 31 de janeiro de 2013 e 01 de fevereiro de 2013, das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do diploma de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. IV -

Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI - Cópia do RG e CPF; VII - Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 - Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 1ª Etapa - Análise Curricular A primeira etapa, constante da análise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/ da educação ou experiência em acompanhamento de estágios(0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 2,0 pontos
2ª Etapa - Proposta Preliminar de Plano de Aula A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante de análise da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição.	
Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência da unidade didática	2,0 pontos
Objetivo da aula	2,0 pontos
Conteúdo essencial	1,5 pontos
Estratégias pedagógicas	2,0 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	2,0 pontos
Bibliografia básica	0,5 pontos

10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Maior nota na avaliação curricular; II - Maior tempo de graduação; III - Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 - Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 - Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 - O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 - A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer

momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 - Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 21 de janeiro de 2013. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Adjunta da Saúde e Ação Social.

ANEXO I - CURSO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - FACILITADOR - INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE.CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
CITAR A (S) UNIDADE (S) CURRICULAR (ES) A (S) QUAL (IS) DESEJA CONCORRER CONFORME CHAMADA PÚBLICA:		
Sobral, ___ de ___ de ___. Assinatura do Candidato		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 003/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela secretária Adjunta em exercício, Dra. Mônica Souza Lima, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo para supervisor de estágios do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 193/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das Unidades Didáticas do Módulo Específico I a seguir relacionadas:

UNIDADES DIDÁTICAS - MÓDULO ESPECÍFICO I	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
Fundamentos Básicos de Laboratório I	40
Fundamentos Básicos de Laboratório II	40
Saúde Ambiental I	26
Saúde Ambiental II	28
Biologia Celular	26
Anatomia e Fisiologia	28

2. DAS VAGAS - Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para acompanhar os estágios das Unidades Didáticas relacionadas no item 1 desta Chamada Pública. 3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Ter nível superior completo em farmácia com habilitação em análises clínicas ou generalista. Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). Disponibilidade de carga horária compatível com o curso. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de Estágios: Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. Manter comunicação sistemática

com a coordenação. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO - O valor da remuneração será de R\$ 14,00 (quatorze reais) por hora aula supervisionada, de acordo com a carga horária de cada unidade curricular, dos quais serão deduzidos os tributos e encargos legais. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades de estágio serão desenvolvidas no município de Sobral, e acontecerão nos locais infra relacionados: Laboratório Clínico de Sobral Laboratório de Análises Clínica Fernando Mendes da Santa Casa de Misericórdia de Sobral Laboratório Regional de Sobral da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral CDC - Centro de Diagnóstico Clínico. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	29/01/2013 a 01/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	04 e 05/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	06/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	07/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final	08/02/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 - Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 29, 30, 31 de janeiro de 2013 e 01 de fevereiro de 2013, das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE. 8.2 - Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações dos critérios previstos para análise curricular, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI - Cópia do RG e CPF; VII - Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/ da educação ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 2,0 pontos

10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Maior titulação; II - Maior tempo de graduação; III - Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior

quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 - Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 - Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 - O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 - A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 - Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 21 de janeiro de 2013. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Adjunta da Saúde e Ação Social.

ANEXO I CURSO TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA - SUPERVISOR FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO INSCRIÇÃO Nº

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:	SEXO:
IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:
E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	POS-GRADUAÇÃO
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:
LOCAL DE TRABALHO:	
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:	
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:	
Sobral, ___ de ___ Assinatura do Candidato.	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 11.281/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ DEMOUTIEZ MADEIRA MORAES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.282/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ LIMA MOREIRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.283/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ PRADO PARENTE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.284/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ SOBREIRA NETO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.285/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SEVERINO JOSÉ DE QUEIROZ NETO, Matrícula Nº 8062, na data de 02/01/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.287/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RICARDO CRUZ PARENTE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.293/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ ONEIDE MEDEIROS DO NASCIMENTO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.294/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO ABDIAS LINHARES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.302/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de

2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ELAINE GIRÃO DE ANDRADE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.304/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ WILSON ANGELIM, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.306/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) NARA LUIZA SILVA MOTA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.307/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ITALA CAVALCANTE COLARES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.310/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RENATA ANDRADE LIMA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 11.312/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO N° 11.318/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal N° 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ERASMO DE PAIVA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO N° 11.719/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal N° 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES, na data de 02/01/2013, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO N° 11.731/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal N° 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ WILSON ANGELIM, na data de 02/01/2013, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador - DAS 07, para responder interinamente pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária do Planej. e Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA N° 752/2012- SG - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5° da Lei Municipal n° 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1° da Lei 038/92, c/c o Decreto n° 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1° - Conceder a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, Coordenadora da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, 03(três) ajudas de custo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência em Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, a fim de participar do Workshop Meio Ambiente e participar do curso de Perícia Ambiental, no período de 16 a 21 de outubro de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em 11 de outubro de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA N° 755/2012-SG - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5° da Lei Municipal n° 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1° da Lei 038/92, c/c o Decreto n° 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1° - Designar a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, Coordenadora da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para se deslocar a Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, a fim de participar do Workshop Meio Ambiente e participar do curso de Perícia Ambiental, nos dias 16,17,18,19,20 e 21 de outubro de 2012. 2° - Atribuir a mesma 06(seis) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em 11 de outubro de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

ATO N° 11.746/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal N° 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) NEYLA ALBUQUERQUE FRATE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretária Executivo, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - SHELDIA KELLY BRUNO BEDÊ - Secretária do Esporte e Juventude.

ATO N° 11.749/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal N° 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ÉRIKA DE AGUIAR FEIJÃO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - SHELDIA KELLY BRUNO BEDÊ - Secretária do Esporte e Juventude.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL - CONCURSO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL - Informamos que a planilha que se refere à corrida de 12 minutos para o sexo masculino, constante no item 9.1 do Edital de Convocação n° 05/2012 - SCS foi digitada de forma errada. Retificamos onde consta a referida planilha e deva lê-se de acordo com a planilha abaixo. Sobral, 25 de janeiro de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Cidadania e Segurança.

CORRIDA DE 12 MINUTOS - MASCULINO								NOTA
FAIXA ETÁRIA - EM ANOS								
18 A 24	25 A 29	30 A 34	35 A 39	40 A 44	45 A 49	ACIMA DE 50		
2.000m	1.900m	1.800m	1.700m	1.600m	1.500m	1.400m	10	
2.100m	2.000m	1.900m	1.800m	1.700m	1.600m	1.500m	20	
2.200m	2.100m	2.000m	1.900m	1.800m	1.700m	1.600m	30	
2.300m	2.200m	2.100m	2.000m	1.900m	1.800m	1.700m	40	
2.400m	2.300m	2.200m	2.100m	2.000m	1.900m	1.800m	50	
2.500m	2.400m	2.300m	2.200m	2.100m	2.000m	1.900m	60	
2.600m	2.500m	2.400m	2.300m	2.200m	2.100m	2.000m	70	
2.700m	2.600m	2.500m	2.400m	2.300m	2.200m	2.100m	80	
2.800m	2.700m	2.600m	2.500m	2.400m	2.300m	2.200m	90	
3.000m	2.800m	2.700m	2.600m	2.500m	2.400m	2.300m	100	

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO N° 11.381/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal N° 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) SÉRGIO LUIZ DE MORAES CRUZ, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO N° 11.382/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal N° 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) TARCILIANE CÂNDIDO BALDUINO, na data de

02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 11.383/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) RACHEL RODRIGUES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 11.384/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FABIANA SOLON RIOS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 11.385/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) KELLY KELINE DE SOUSA BRASIL, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 11.386/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) IVÂNIA MARIA DE SOUSA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 11.387/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO FÁBIO FARRAPO FROTA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 11.441/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de

2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARLOS ÍTALO DE OLIVEIRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATO Nº 11.353/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANA DELIZIER SOUSA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 11.354/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) IRMILLY MOREIRA DE ALMEIDA LIMA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 11.355/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) LILIA DE CASTRO ALVES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 11.356/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) VICENTE DE PAULO BATISTA DE SOUSA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 11.359/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ LÚCIO RIBEIRO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 11.361/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) NORMA SUELY RODRIGUES SILVA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária I - DAS 04, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e Turismo.

ATO Nº 11.362/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) LIANA FROTA DE VASCONCELOS XAVIER, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária I - DAS 04, com lotação na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e Turismo.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATO Nº 11.263/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.329/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ALEXANDRE DE CASTRO ALVES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.330/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.332/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO LIRA CAROLINO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.333/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO LOPES SILVINO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.335/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTÔNIO CANAFISTULA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.336/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTÔNIO GILBERTO GOMES DE AGUIAR, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.338/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.339/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) CYNARA RÉGIA FROTA SOUSA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.340/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) TAMILLY MARIA CAVALCANTE MESQUITA,

na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.341/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) VICENTE DE PAULO DA SILVA COSTA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.346/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BORGES, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV - DAS 04, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.348/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE LIMA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV - DAS 04, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.351/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) PAULO CÉSAR DE SOUSA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV - DAS 04, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.389/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ALDEMIR GOMES SANTOS, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV - DAS 04, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

ATO Nº 11.392/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de

2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO MARCOS XIMENES CARNEIRO, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR - Secretário Interino da Infraestrutura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/02/2013, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de Porta Pallets, para o armazenamento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, laboratorial, imunobiológicos e oxigênio medicinal da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/01/2013. A Pregoeira - Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/02/2013, às 14:30h. OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletro- eletrônicos e materiais originais, de elevadores para um período de 12 meses, para a Secretaria da Gestão do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/01/2013. A Pregoeira - Priscilla Mota Macedo.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 002/2013, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 215/2012 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CAFÉ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, GÁS DE 13 KG, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedora no lote 01 a empresa SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME com o valor global de R\$ 70.982,54. Os lotes 02 e 03 foram declarados FRACASSADOS. Adjudicado em 08/01/2013 e homologado em 28/01/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de janeiro de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 002/2013, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 211/2012 - SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, UNIDADE MISTA DE SAÚDE E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedora a empresa conforme segue. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de janeiro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro - PREGOEIRA.

LOTE	ARREMATANTE		Quant.	Vr. Unitário Contratado
1	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	<p>Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 5l/min (cinco litros por minutos) filtros para remoção de poeira, bactérias e outras particuladas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros: kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte e segurança do cilindro</p>	200	435,00
2	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	<p>Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 10l/min (cinco litros por minutos). filtros para remoção de poeira, bactérias e outras particuladas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros: kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro, e carrinho para transporte e segurança do cilindro.</p>	50	620,00
3	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	<p>Locação de bipap com frequência respiratória. Equipamento para ventilação não invasiva, bi nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratória e expiratória, deve contemplar os modos ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequências respiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual que 60 l/min; alimentação elétrica bi volt 120/220 volts automático; possibilidade de uso de bateria portátil. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratória de 4 a 30 cm de h₂o, pressão respiratória final de 4 a 20 cm h₂o, pressão contínua na via aérea de 4 a 20 cm h₂o, frequência respiratória até 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa programável, tempo de subida: 150-600ms; tela de led para visualização da pressão, frequência, volume corrente e vazamento; alarmes de falha elétrica, desconexão. Incluindo os seguintes acessórios: base de umidificação aquecida, jarra umidificadora, máscara facial nasal em silicone ou circuito invasivo e filtro bacteriológico. filtro de pólen lavável e ultrafino e descartável: traquéia.</p>	30	1.200,00
4	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	<p>Locação de oxímetro de pulso com curva pletismográfica e frequência cardíaca. Faixa de medição: -saturação 0 à 100% Precisão</p> <ul style="list-style-type: none"> -saturação: <ul style="list-style-type: none"> +ou- 1% de 90% a 100% +ou- 2% de 70 a 89% +ou- 3% 40% a 69% Pulso <ul style="list-style-type: none"> +ou- 2% de 35bpm a 250bpm Alarme <ul style="list-style-type: none"> -saturação 30 à 100% -pulso 15 à 250 bpm <p>Acompanhando os acessórios: sensor spo2 adulto ou infantil e fonte de alimentação.</p>	30	350,00
5	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	<p>Locação de cpap - gerador de ar de pressão positiva automática nas vias aéreas, ajusta a respiração da pressão pela respiração para o conforto máximo. o cartão de dados (180 sessões de dados sumários, cinco sessões de dados detalhados) dena seu clínico mudar remotamente seus ajustes da terapia sem uma visita, ajuste automático da altura, escala da pressão operando-se: 4-20 cm h₂o. Fonte de alimentação: c.c.c.a. 100/ 240v, 50/60hz, 12v ou 24v através do conversor dc-12. Incluindo os seguintes acessórios: máscara facial/nasal em silicone, traquéia, filtros e cabo de força.</p>	30	320,00
6	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	<p>Locação de aspirador de secreção para utilização médica com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído; vacuômetro graduado até 30 pol.hg, funcionamento através de diafragma ou pistão; pedal para acionamento contínuo/ intermitente; microfiltro bacteriológico; sistema eletrônico com alarme e desligamento automático; frasco em vidro com capacidade de 3 litros, com tampa removível incluindo os seguintes acessórios: mangueira de aspiração de 02 (dois) metros e uma mangueira de aspiração de 30 cm, e sonda de aspiração.</p>	30	150,00
7	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	<p>Ventilador leve, de alta performance, que se destina a proporcionar funcionalidade máxima na menor embalagem possível com os seguintes acessórios e as seguintes características: • No-break; • Base de umidificação acoplável ao ventilador; • Câmara para umidificação; • Circuito para ventilador pediátrico; • Filtro bacteriológico; • Espaço morto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ambú pediátrico; • Alta performance de ventilação em uma embalagem leve e pequena (10" x 12" x 3", 13,4 libras). • A tecnologia de turbina permite que o ventilador opere sem uma fonte de gás comprimido externa. • Modos de ventilação cpap4, simv5, controle, assistência / controle e retorno de apnéia • Modo de ventilação nppv6, contendo um kit de alarme destinado à ventilação (por máscara) de pacientes que não necessitam de ventilação para se manterem vivos. • Ventilação de controle de volume, controle de pressão e suporte de pressão. • Parâmetros variáveis de alarme, incluindo pico de pressão alta, pico de pressão baixa, volume baixo de minuto, e apnéia. • Mistura de oxigênio a partir de uma fonte de oxigênio de alta pressão (opcional) bem como drenagem de oxigênio de baixa pressão. • Controles traváveis do painel frontal. • Monitores para taxa de respiração (f), proporção i.e, map, ventilação de minuto (ve), peep, pip e volume de maré (vte). • Mostrador de pressão de circuito de paciente em tempo real com indicador de pico de pressão inspiratória. • Condições de finalização variáveis para respiração de suporte de pressão, inclusive finalização de tempo máximo de inspiração e porcentagem de pico de fluxo. • Porcentagem selecionável de finalização de pico de fluxo para respiração de controle de pressão. • Compensação de vazamento para melhorar o acionamento quando houver vazamento de circuito. <ul style="list-style-type: none"> • Capacidades de saída de tons únicos ou duplos. • Operação a partir de uma série de fontes de energia, inclusive energia ac, bateria interna e fontes de energia dc externas. alarme de alta pressão, baixa pressão e volume minuto baixo; Modos de ventilação: • Controlada • Assistido/controlada; • Simv – ventilação mandatória intermitente sincronizada; • Cpap – pressão positiva contínua nas vias aéreas • Ventilação de backup de apnéia; • Nppv – ventilação por pressão positiva não invasiva <p>Oferece um modo de ventilação de retorno de apnéia. a ventilação de retorno de apnéia começa quando o tempo desde que a única respiração se iniciou for maior do que o estabelecido em intervalo de apnéia. Oferece tanto ventilação de volume quanto de pressão. Quando volume é selecionado, todas as respirações controladas e assistidas são respirações de controle de volume. as respirações são dadas de acordo com os controles de volume corrente e de 10 lpm durante a exalação para auxiliar no acionamento de paciente.</p>	30	3.000,00

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/02/2013 às 09:00h. OBJETO: Serviços Especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo janeleiro e split pertencentes ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 29/01/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012– Aviso de Revogação da Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/07/2012 às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Concentrador de OXIGÊNIO, para a Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 29/01/2013. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/02/2013 às 14:30h. OBJETO: Serviços Especializados de Assessoria Técnica na Área Administrativa, destinada ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 29/01/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 002/2013, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 203/2012, cujo objeto é – Locação de Carro-pipa com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados a abastecer à população sobralense, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE, do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa FRANCISCO LORETO DE SOUSA, no valor total de R\$ 268.999,80(duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), homologado em 24/01/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de janeiro de 2013. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA representada pela Sra. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Serviços para realização de Show na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 02/02/2013, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município, com a realização do Bloco dos Sujos/2013. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2013. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) mês. DATA: 22 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO GESTÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Prefeito de Sobral o Sr. JOSÉ CLODOVEU ARRUDA COELHO NETO e pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUSA LIMA. CONTRATADA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA – IDETSF, representada por seu Diretor Presidente o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO: Execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida do munícipes. MODALIDADE:

Dispensa nº 6211201/2012. VALOR: R\$ 28.750.334,73(vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 02 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO LOMBARDI. OBJETO: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, destinado a utilização nas atividades esportiva e de atividades físicas de crianças e adolescentes dos grupos de atividades da Fundação de Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2012. VALOR: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 09 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 120(cento e vinte) dias para os Serviços de Construção de 01 (uma) quadra coberta, com vestiário, na Escola Mocinha Rodrigues, no bairro cidade José Euclides, município de Sobral (Lote 02). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2012-SE/CPL. DATA: 26 de novembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da Dispensa nº 004/2013, cujo objeto é o desenvolvimento do Processo de Informatização no Município de Sobral, tendo como vencedora o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA com o valor global de R\$ 1.125.041,75(Hum milhão, cento e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), adjudicado e homologado em 25/01/2013. GABINETE DO PREFEITO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de janeiro de 2013. Verônica Mont'Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADA: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA representada pela Sra. TATIANA XIMENES FRIJÓ. OBJETO: Serviços de desenvolvimento do Processo de Informatização no Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa nº 004/2013. VALOR: 1.125.041,75(Hum milhão, cento e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 11(onze) meses. DATA: 25 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/02/2013, às 15h. OBJETO: Contratação de serviços profissionais de leiloeiro para executar leilões de alienações dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 29/01/2013. A COMISSÃO: Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 334/13, de 16 de janeiro de 2013. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de sua atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos efetivos. RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidas aos servidores do quadro efetivos abaixo relacionados, as Funções Comissionadas – FC7 e FC3. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de janeiro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

SERVIDOR	FC	VALOR
Ana Júlia Dias Sá	FC7	R\$ 1.350,00
Heloisa Helena Guilherme Cavalcante	FC7	R\$ 1.350,00
João Batista Marques de Vasconcelos	FC3	R\$ 650,00
Sandra Aragão Alves	FC7	R\$ 1.350,00

SECRETARIA DA GESTÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SOBRAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (c-a)	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	424.237.545,82	424.237.545,82	81.380.062,92		426.243.287,32		-2.005.741,50	
RECEITAS CORRENTES	330.957.923,00	330.957.923,00	72.591.091,80	21,93	397.787.923,33	120,19	-66.830.000,33	
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.907.059,99	19.907.059,99	5.305.103,97	26,65	31.218.392,17	156,82	-11.311.332,18	
Impostos	15.710.020,40	15.710.020,40	4.663.083,92	29,68	27.429.488,82	174,60	-11.719.468,42	
Taxas	4.194.497,94	4.194.497,94	642.020,05	15,31	3.788.903,35	90,33	405.594,59	
Contribuição de Melhoria	2.541,65	2.541,65					2.541,65	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	622.819,39	622.819,39	492.395,88	79,06	1.654.967,35	265,72	-1.032.147,96	
Contribuições Sociais	483.002,79	483.002,79					483.002,79	
Contribuições Econômicas	139.816,60	139.816,60	492.395,88	352,17	1.654.967,35	1.183,67	-1.515.150,75	
RECEITA PATRIMONIAL	4.711.818,89	4.711.818,89	485.328,00	10,30	4.737.431,30	100,54	-25.612,41	
Receitas Imobiliárias	343.186,20	343.186,20	47.579,38	13,86	267.140,71	77,84	76.045,49	
Receitas de Valores Mobiliários	4.281.260,04	4.281.260,04	437.748,62	10,22	4.470.290,59	104,42	-189.030,55	
Receita de Concessões e Permissões								
Compensações Financeiras								
Outras Receitas Patrimoniais	87.372,65	87.372,65					87.372,65	
RECEITA INDUSTRIAL	99.823,74	99.823,74	19.783,01	12,52	47.804,89	47,89	52.018,85	
Receita da Indústria de Transformação	99.823,74	99.823,74	19.783,01	19,82	47.804,89	47,89	52.018,85	
RECEITA DE SERVIÇOS	19.539.324,99	19.539.324,99	1.990.840,56	10,19	19.350.246,48	99,03	189.078,51	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.962.045,37	279.962.045,37	63.919.204,54	22,83	337.414.470,82	120,52	-57.452.425,45	
Transferências Intergovernamentais	276.105.241,97	276.105.241,97	61.875.887,77	22,41	326.136.352,35	118,12	-50.031.110,38	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	3.856.803,40	3.856.803,40	2.043.316,77	52,98	11.278.118,47	292,42	-7.421.315,07	
Transferências de Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.115.030,63	6.115.030,63	378.435,84	6,19	3.364.610,32	55,02	2.750.420,31	
Multas e Juros de Mora	893.516,92	893.516,92	165.371,38	18,51	1.273.860,49	142,57	-380.343,57	
Indenizações e Restituições	671.118,97	671.118,97	46.854,28		249.974,97	37,25	421.144,00	
Receita da Dívida Ativa	3.736.916,35	3.736.916,35	166.210,18		1.840.774,86	49,26	1.896.141,49	
Receitas Correntes Diversas	813.478,39	813.478,39					813.478,39	
RECEITAS DE CAPITAL	93.279.622,82	93.279.622,82	8.788.971,12	9,42	28.455.363,99	30,51	64.824.258,83	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.571.300,48	1.571.300,48	0,00	0,00	452.692,08	28,81	1.118.608,40	
Operações de Crédito Internas	1.068.246,70	1.068.246,70	0,00	0,00	452.692,08	42,38	615.554,62	
Operações de Crédito Externas	503.053,78	503.053,78					503.053,78	
ALIENAÇÃO DE BENS	724.504,19	724.504,19	0,00	0,00	0,00	0,00	724.504,19	
Alienação de Bens Móveis	724.504,19	724.504,19					724.504,19	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.856.712,15	90.856.712,15	8.788.971,12	9,67	28.002.671,91	30,82	62.854.040,24	
Transferências Intergovernamentais	8.915.914,73	8.915.914,73	33.689,44		593.052,62		8.322.862,11	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	81.940.797,42	81.940.797,42	8.755.281,68	10,68	27.409.619,29	33,45	54.531.178,13	
Transferências de Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	127.106,00	127.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.106,00	
Integralização do Capital Social								
Div. Ati. Prov. Da Amort. De Empréstimos								
Receitas de Capital Diversas	127.106,00	127.106,00					127.106,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	424.237.545,82	424.237.545,82	81.380.062,92	19,18	426.243.287,32	95,62	-2.005.741,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	424.237.545,82	424.237.545,82	81.380.062,92	19,18	426.243.287,32	100,47	-2.005.741,50	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	6.438.315,23	-	6.438.315,23	
TOTAL (VII) = (V + VI)	424.237.545,82	424.237.545,82	81.380.062,92	20,09	426.243.287,32	100,47	-2.005.741,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	ATUALIZADA (f)=(d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	424.237.545,82	455.585.485,74	455.585.485,74	66.391.149,80	432.681.602,55	83.424.652,71	422.094.864,61	10.586.737,94
DESPESAS CORRENTES	315.870.766,00	87.858.385,96	403.729.151,96	60.689.069,95	384.269.918,58	73.939.565,74	378.283.098,83	5.986.819,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.761.797,00	12.462.173,43	107.223.970,43	21.348.558,98	103.730.674,02	22.670.029,71	103.646.118,10	84.555,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.019,00	-38.000,00	19,00					19,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.070.950,00	75.434.212,53	296.505.162,53	39.340.510,97	280.539.244,56	51.269.536,03	274.636.980,73	5.902.263,83
DESPESAS DE CAPITAL	107.905.920,00	-86.050.446,04	51.855.473,96	5.702.079,85	48.411.683,97	9.485.086,97	43.811.765,78	4.599.918,19
INVESTIMENTOS	105.042.978,00	-58.333.338,47	46.709.639,53	4.981.276,14	43.328.995,74	8.764.283,26	38.729.077,55	4.599.918,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	362.942,00	-360.675,00	2.267,00					0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.643.567,43	5.143.567,43	720.803,71	5.082.688,23	720.803,71	5.082.688,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.859,82	-460.000,00	859,82					859,82
RESERVA DO RPPS								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	424.237.545,82	31.347.939,92	455.585.485,74	66.391.149,80	432.681.602,55	83.424.652,71	422.094.864,61	10.586.737,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	424.237.545,82	31.347.939,92	455.585.485,74	66.391.149,80	432.681.602,55	83.424.652,71	432.681.602,55	22.903.883,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	424.237.545,82	-	455.585.485,74	66.391.149,80	432.681.602,55	83.424.652,71	432.681.602,55	-

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/01/2013 e hora de emissão 15:00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2012							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	33.657.428,83	31.074.767,19	32.717.116,53	30.424.736,24	35.891.514,46	30.295.579,13	32.070.408,26
Receita Tributária	1.902.129,52	1.834.732,03	1.987.249,63	2.244.087,61	2.887.638,15	4.171.612,66	2.562.883,74
IPTU	98.313,20	7.464,16	22.067,43	17.447,45	675.473,43	1.741.472,71	132.215,68
ISS	1.428.880,68	994.254,17	902.998,95	1.278.568,75	1.196.391,60	1.717.277,16	1.705.111,63
ITBI	169.922,07	123.161,01	290.618,85	168.397,80	132.806,75	171.718,02	182.649,97
IRRF	96.271,48	349.191,66	414.894,05	424.338,22	505.852,51	454.845,59	460.036,63
Outras Receitas Tributárias	108.742,09	360.661,03	356.670,35	355.335,39	377.113,86	86.299,18	82.869,83
Receita de Contribuições	80,00	467.373,10	159.301,77	1.711,32	1.690,16	1.846,82	141.421,02
Receita Patrimonial	479.738,82	442.732,57	394.806,67	422.943,92	418.011,84	407.352,22	424.985,47
Receita Agropecuária							
Receita Industrial	67,90	6.185,84	1.133,50	1.649,00	2.201,90		2.134,00
Receita de Serviços	1.521.617,39	1.543.013,95	1.812.242,31	1.506.376,68	1.583.993,33	1.417.986,19	1.526.269,95
Transferências Correntes	29.331.293,64	26.381.803,69	27.798.779,00	26.023.309,77	30.718.347,00	24.048.566,88	27.239.218,30
Cota-Parte do FPM	6.338.861,50	7.667.815,97	5.207.671,59	6.563.374,25	7.340.669,69	6.264.152,61	4.677.859,77
Cota-Parte do ICMS	6.396.738,68	4.410.468,10	6.732.564,56	3.386.969,30	8.076.441,64	5.763.930,81	6.115.387,79
Cota-Parte do IPVA	507.528,79	1.988.918,79	814.951,19	734.035,95	668.466,50	277.703,48	219.023,63
Cota-Parte do ITR	640,10	2.260,49	4.833,50	244,13	623,48	416,16	376,01
Transf. da LC 87/1996	26.757,65	26.757,65	26.757,65	26.757,65	26.757,65	26.757,65	26.757,65
Transf. da LC 61/1989							
Transf. do FUNDEB	6.380.988,81	2.264.523,15	3.345.997,28	3.190.791,68	5.208.009,24	2.077.672,34	3.088.908,74
Outras Transf. Correntes	9.679.778,11	10.021.059,54	11.666.003,23	12.121.136,81	9.397.378,80	9.637.933,83	13.110.904,71
Outras Receitas Correntes	422.501,56	398.926,01	563.603,65	224.657,94	279.632,08	248.214,36	173.495,78
DEDUÇÕES (II)	2.656.580,74	2.824.015,59	2.561.961,81	2.147.163,66	3.228.030,27	2.471.308,50	2.212.279,14
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.656.580,74	2.824.015,59	2.561.961,81	2.147.163,66	3.228.030,27	2.471.308,50	2.212.279,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.000.848,09	28.250.751,60	30.155.154,72	28.277.572,58	32.663.484,19	27.824.270,63	29.858.129,12
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	33.303.181,30	31.128.299,62	32.773.515,98	32.751.235,79	41.700.140,00	397.787.923,33	330.957.923,00
Receita Tributária	3.068.977,97	2.233.564,28	3.019.504,66	2.409.759,21	2.896.252,71	31.218.392,17	19.907.059,99
IPTU	264.555,29	154.279,76	142.661,47	136.013,79	145.275,79	3.537.240,16	2.796.331,95
ISS	1.335.260,51	1.343.222,84	1.465.456,45	1.354.652,52	1.273.724,19	15.995.799,45	8.770.313,88
ITBI	112.733,23	247.379,09	331.494,62	146.103,21	196.547,14	2.273.531,76	889.741,99
IRRF	474.374,05	219.289,04	814.506,32	476.457,76	932.860,14	5.622.917,45	3.253.632,58
Outras Receitas Tributárias	882.054,89	269.393,55	265.385,80	296.531,93	347.845,45	3.788.903,35	4.197.039,59
Receita de Contribuições	150.917,77	172.832,00	65.397,51	1.570,16	490.825,72	1.654.967,35	622.819,39
Receita Patrimonial	701.176,29	281.127,11	282.848,18	254.630,88	227.077,33	4.737.431,30	4.711.818,89
Receita Agropecuária						0,00	
Receita Industrial	11.132,24		3.517,50		19.783,01	47.804,89	99.823,74
Receita de Serviços	1.528.505,04	1.504.865,50	1.579.360,37	1.835.175,21	1.990.840,56	19.350.246,48	19.539.324,99
Transferências Correntes	27.616.720,73	26.732.525,63	27.606.701,64	28.067.023,84	35.850.180,70	337.414.470,82	279.962.045,37
Cota-Parte do FPM	5.161.920,08	4.516.604,27	4.794.579,28	6.480.661,47	10.535.069,99	75.549.240,47	79.720.882,10
Cota-Parte do ICMS	6.023.663,97	6.299.523,32	6.525.332,86	6.455.884,17	6.764.949,34	72.951.854,54	79.123.483,92
Cota-Parte do IPVA	189.155,94	155.718,50	129.824,18	108.516,73	110.917,83	5.904.761,51	6.037.534,92
Cota-Parte do ITR	218,70	1.213,16	7.849,50	854,43	969,31	20.498,97	13.981,43
Transf. da LC 87/1996	26.757,65		53.515,30	26.757,65	26.757,65	321.091,80	546.555,79
Transf. da LC 61/1989						0,00	
Transf. do FUNDEB	3.167.280,31	3.388.667,70	3.483.916,20	3.789.796,92	6.129.924,44	45.516.476,81	16.812.056,46
Outras Transf. Correntes	13.047.724,08	12.370.798,68	12.611.684,32	11.204.552,47	12.281.592,14	137.150.546,72	97.707.550,75
Outras Receitas Correntes	225.751,26	203.385,10	216.186,12	183.076,49	225.179,97	3.364.610,32	6.115.030,63
DEDUÇÕES (II)	2.285.204,66	2.199.528,19	2.306.971,93	2.619.345,42	2.851.671,65	30.364.061,56	33.185.087,54
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.285.204,66	2.199.528,19	2.306.971,93	2.619.345,42	2.851.671,65	30.364.061,56	33.185.087,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.017.976,64	28.928.771,43	30.466.544,05	30.131.890,37	38.848.468,35	367.423.861,77	297.772.835,46

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável Secretária da Gestão, Data da emissão 20/01/2013 hora de emissão 15:00

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2012-BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Militar						
Outras Receitas de Contribuições						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)						
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)						
ADMINISTRAÇÃO						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA						
Pessoal Civil						
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)						
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						
Plano Financeiro						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
<MÊS ANTERIOR>			2012		2011	
CAIXA						
BANCOS CONTA MOVIMENTO						
INVESTIMENTOS						
OUTROS BENS E DIREITOS						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011	
RECEITAS CORRENTES (VIII)						
Receita de Contribuições						
Patronal						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Militar						
Para Cobertura de Déficit Atuarial						
Em Regime de Débitos e Parcelamentos						
Receita Patrimonial						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (IX)						
Alienação de Bens						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)						
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
			2012		2011	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	303.107.394,17	72.389.664,77		393.317.632,74	351.056.635,47	
Receitas Tributárias	19.907.059,99	5.305.103,97		31.218.392,17	24.044.214,76	
IPTU	2.796.331,95	281.289,58		3.537.240,16	2.581.684,47	
ISS	8.770.313,88	2.628.376,71		15.995.799,45	11.569.081,81	
ITBI	889.741,99	342.650,35		2.273.531,76	1.643.364,03	
IRRF	3.253.632,58	1.410.767,28		5.622.917,45	4.865.593,00	
Outras Receitas Tributárias	4.197.039,59	642.020,05		3.788.903,35	3.384.491,45	
Receitas de Contribuições	622.819,39	492.395,88		1.654.967,35	279.195,43	
Receitas Previdenciárias						
Outras Receitas de Contribuições	622.819,39	492.395,88		1.654.967,35	279.195,43	
Receita Patrimonial Líquida	343.186,20	47.579,38		267.140,71	226.278,65	
Receita Patrimonial	4.711.818,89	485.328,00		4.737.431,30	6.807.139,28	
(-) Aplicações Financeiras	4.368.632,69	437.748,62		4.470.290,59	6.580.860,63	
Transferências Correntes	258.458.313,67	63.919.204,54		337.414.470,82	305.461.230,01	
FPM	73.597.564,72	17.015.731,46		75.549.240,47	73.582.417,01	
ICMS	73.046.052,36	13.220.833,51		72.951.854,54	68.328.296,25	
Convênios	3.560.564,44	2.043.316,77		11.278.118,47	7.352.087,71	
Outras Transferências Correntes	108.254.132,15	31.639.322,80		177.635.257,34	156.198.429,04	
Demais Receitas Correntes	23.776.014,92	2.625.381,00		22.762.661,69	21.045.716,62	
Divida Ativa	3.449.885,85	402.531,77		1.840.774,86	1.844.608,62	
Diversas Receitas Correntes	20.326.129,07	2.222.849,23		20.921.886,83	19.201.108,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	93.279.622,82	8.788.971,12		28.455.363,99	16.854.478,04	
Operações de Crédito (III)	1.571.300,48			452.692,08	3.650.000,00	
Amortização de Empréstimos (IV)						
Alienação de Bens (V)	724.504,19					
Transferências de Capital	90.856.712,15	8.788.971,12		28.002.671,91	13.204.478,04	
Convênios	81.940.797,42	8.755.281,68		27.409.619,29	13.204.478,04	
Outras Transferências de Capital	8.915.914,73	33.689,44		593.052,62		
Outras Receitas de Capital	127.106,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	90.983.818,15	8.788.971,12		28.002.671,91	13.204.478,04	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	394.091.212,32	81.178.635,89		421.320.304,65	364.261.113,51	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2012		Em 2011		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS ATÉ	INSCRITAS EM
		No Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR

DESPESAS CORRENTES (VIII)	403.729.151,96	73.939.565,74	378.283.098,83	5.986.819,75	320.128.488,23	7.598.239,03
Pessoal e Encargos Sociais	107.223.970,43	22.670.029,71	103.646.118,10	84.555,92	89.356.466,66	27.026,21
Juros e Encargos da Divida (IX)	19,00					
Outras Despesas Correntes	296.505.162,53	51.269.536,03	274.636.980,73	5.902.263,83	230.772.021,57	7.571.212,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	403.729.132,96	73.939.565,74	378.283.098,83	5.986.819,75	320.128.488,23	7.598.239,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	51.846.473,96	9.485.086,97	43.811.765,78	4.599.918,19	32.396.927,48	4.969.737,68
Investimentos	46.700.639,53	8.764.283,26	38.729.077,55	4.599.918,19	27.495.248,48	4.969.737,68
Inversões Financeiras	2.267,00					
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras	2.267,00					
Amortização da Divida (XIV)	5.143.567,43	720.803,71	5.082.688,23		4.901.679,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	46.702.906,53	8.764.283,26	38.729.077,55	4.599.918,19	27.495.248,48	4.969.737,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	859,82	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	450.432.899,31	82.703.849,00		427.598.914,32		360.191.713,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-56.341.686,99	-1.525.213,11		-6.278.609,67		4.069.400,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-2.173.799,89
FONTE:						
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA SECRETÁRIO DE GESTÃO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.110.119,85	14.653.465,44	808.952,16	14.727.726,07	6.226.907,06	7.644.476,01	12.567.976,71	4.141.489,15	10.880.668,02	5.190.295,55	
EXECUTIVO	7.063.448,19	14.642.603,50	808.952,16	14.717.149,47	6.179.950,06	7.642.996,98	12.193.805,03	4.141.489,15	10.510.160,02	5.185.152,84	
PREFEITURA MUNICIPAL	7.009.192,14	14.209.240,21	806.846,54	14.286.006,80	6.125.579,01	7.528.266,23	11.901.654,57	4.076.619,86	10.276.853,81	5.076.447,13	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	54.256,05	433.363,29	2.105,62	431.142,67	54.371,05	114.730,75	292.150,46	64.869,29	233.306,21	108.705,71	
LEGISLATIVO	46.671,66	10.861,94		10.576,60	46.957,00	1.479,03	374.171,68		370.508,00	5.142,71	
CÂMARA MUNICIPAL	46.671,66	10.861,94		10.576,60	46.957,00	1.479,03	374.171,68		370.508,00	5.142,71	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	7.110.119,85	14.653.465,44	808.952,16	14.727.726,07	6.226.907,06	7.644.476,01	12.567.976,71	4.141.489,15	10.880.668,02	5.190.295,55	
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável Secretária da Gestão, Data da emissão 20/01/2013 e hora de emissão 15:00											
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO			JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS					
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE GESTÃO			CONTADORA					

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO						
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.568.536,75	19.568.536,75	4.896.490,28	29.337.660,86	149,92	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.019.572,52	6.019.572,52	407.329,20	4.356.217,02	72,37	
1.1.1- IPTU	2.796.331,95	2.796.331,95	281.289,58	3.537.240,16	126,50	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					93,59	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.101.640,57	3.101.640,57	58.642,44	751.579,68	24,23	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	121.600,00	121.600,00	67.397,18	67.397,18		
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	889.741,99	889.741,99	342.650,35	2.273.531,76	255,53	
1.2.1- ITBI	889.741,99	889.741,99	342.650,35	2.273.531,76	255,53	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI						
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI						
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI						
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.405.589,66	9.405.589,66	2.737.293,33	17.084.994,63	181,65	
1.3.1- ISS	8.770.313,88	8.770.313,88	2.629.725,59	15.995.799,45	182,39	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS						
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	635.275,78	635.275,78	107.567,74	1.089.195,18	171,45	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS						
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.253.632,58	3.253.632,58	1.409.217,40	5.622.917,45	172,82	
1.4.1- IRRF	3.253.632,58	3.253.632,58	1.409.217,40	5.622.917,45	172,82	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF						
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Dívida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR						
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	165.925.440,95	165.925.440,95	30.565.010,67	155.030.238,49	93,43	
2.1- Cota-Parte FPM	79.720.882,10	79.720.882,10	17.015.731,46	75.549.240,47	94,77	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.2- Cota-Parte ICMS	79.123.483,92	79.123.483,92	13.220.833,51	72.951.854,54	92,20	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	546.555,79	546.555,79	53.515,30	321.091,80	58,75	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	483.002,79	483.002,79	51.672,10	282.791,20	58,55	
2.5- Cota-Parte ITR	13.981,43	13.981,43	3.823,74	20.498,97	146,62	
2.6- Cota-Parte IPVA	6.037.534,92	6.037.534,92	219.434,56	5.904.761,51	97,80	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	185.493.977,70	185.493.977,70	35.461.500,95	184.367.899,35	99,39	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.130.944,93	4.130.944,93	1.331.317,65	7.275.619,94	176,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.239.283,48	1.239.283,48	465.044,44	2.784.235,74	224,66
5.3- Outras Transferências do FNDE	2.891.661,45	2.891.661,45	866.273,21	4.491.384,20	155,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferências de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.130.944,93	4.130.944,93	1.331.317,65	7.275.619,94	163,47
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.185.087,53	33.185.087,53	5.471.017,07	30.364.061,56	91,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	15.944.176,42	15.944.176,42	2.761.161,35	14.467.862,61	90,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	15.824.696,13	15.824.696,13	2.644.166,69	14.590.370,78	92,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	109.311,16	109.311,16	10.703,06	64.218,36	58,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	96.600,55	96.600,55	10.334,39	56.558,10	58,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.796,29	2.796,29	764,72	4.099,66	146,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.207.506,98	1.207.506,98	43.886,86	1.180.952,05	97,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.812.056,46	16.812.056,46	9.919.721,36	46.516.476,81	270,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB					
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	16.812.056,46	16.812.056,46	9.919.721,36	45.516.476,81	270,73
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) % (g) = ((e-f)/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	35.529.519,64	50.744.716,16	11.684.652,04	50.377.067,45	99,28
13.1- Com Educação Infantil	7.949.522,75	9.759.722,75	2.244.802,68	9.609.250,79	98,46
13.2- Com Ensino Fundamental	23.350.945,01	38.285.941,53	8.822.475,28	38.113.052,92	99,55
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	4.229.051,88	2.699.051,88	617.374,08	2.654.763,74	98,36
14- OUTRAS DESPESAS	26.463.780,66	30.617.823,36	3.859.312,27	27.162.260,34	88,71
14.1- Com Educação Infantil	6.098.796,97	4.835.837,67	654.417,14	4.541.787,35	93,92
14.2- Com Ensino Fundamental	18.736.546,38	22.435.577,38	2.854.794,77	19.350.147,05	299.988,38
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos	1.628.437,31	3.346.408,31	350.100,36	3.270.325,94	1,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	61.993.300,30	81.362.539,52	15.543.964,31	77.539.327,79	95,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16-17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18) / (11) x 100) %					66,38%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					VALOR
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	46.343.094,42	46.343.094,42	8.865.375,23	46.091.974,83	99,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) % (g) = ((e-f)/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.152.591,53	19.675.900,17	5.248.530,83	17.551.013,81	96,52
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.048.319,42	14.595.560,42	2.899.219,82	14.151.038,14	97,26
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.104.272,11	5.080.339,75	2.349.311,01	3.399.975,67	94,41
24- ENSINO FUNDAMENTAL	79.240.601,28	88.188.113,84	18.162.916,04	82.913.264,53	95,67
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	42.087.491,39	60.721.518,91	11.677.271,75	57.463.201,67	95,13
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	37.153.109,89	27.466.594,93	6.485.644,29	25.450.062,86	98,51
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.962.193,19	6.095.198,19	995.104,91	5.966.069,45	1,70
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.857.489,19	6.045.460,19	967.472,74	5.925.087,98	1,70
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	104.704,00	49.738,00	27.632,17	40.981,47	82,39
26- ENSINO MÉDIO					
27- ENSINO SUPERIOR	200.000,00				
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
29- OUTRAS	2.101.192,00	2.648.567,00	470.533,72	2.035.609,36	93,19
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29)	111.656.578,00	116.607.779,20	24.877.085,50	108.465.987,15	96,26
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					45.516.476,81
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					45.516.476,81
33- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60h)					590.531,32
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
36- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =					
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37)					46.107.008,13
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24+25)-(38))					60.323.339,66
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE³ ((39)/(3) x 100) %					32,71%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) % (g) = ((e-f)/d)x100
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 - 41 - 42 - 43)					
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			CANCELADO EM 2012 (g)		
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)		FUNDEB
48- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012				5.077.160,18	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				75.880.538,37	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				74.821.125,41	
51- (-) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				590.531,32	
52- (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL				6.727.104,46	
FONTE:					
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA SECRETÁRIO DE GESTÃO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2012				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		REALIZAR
	(a)	(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.571.300,48	452.692,08		1.118.608,40
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		EXECUTAR
	(d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(e) = (d-(e+f))
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	51.856.333,78	42.186.503,42	2.967.440,27	6.702.390,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.856.333,78	42.186.503,42	2.967.440,27	6.702.390,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I – II)	-50.285.033,30	-44.701.251,61		-5.583.781,69
FONTE:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2012						
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						RS milhões
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor	% em relação ao PIB	Valor	% em relação ao PIB	Valor	% em relação ao PIB
	(a)		(b)		(a-b)	
			NADA A INFORMAR			
FONTES:						
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
TABELA DE HIPÓTESES						
EXERCÍCIO	MASSA	CRESCIMENTO	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA	VARIAÇÃO REAL DO PIB	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS
	SALARIAL	VEGETATIVO				
	%	%	%	%	%	%
			NADA A INFORMAR			
FONTES:						
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS		DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS		PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
			NADA A INFORMAR		
FONTE:					
1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.					
<HIPÓTESE>: <VALOR>					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	724.504,19		0,00		724.504,19
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	724.504,19		0,00		724.504,19
Alienação de Bens Móveis	724.504,19		0,00		724.504,19
Alienação de Bens Imóveis					
TOTAL	724.504,19		0,00		724.504,19
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (d-(e+f))
(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					
Regime Geral da Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.011		2.012		SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)		(i) = (b-(e+f))		(j) = (h+i)
FONTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2012						
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R\$ 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
			ATUALIZADA	Até o Semestre	%	
			(a)	(b)	(b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		185.493.977,70	185.493.977,70	184.367.899,35	99,39	
Impostos		15.710.020,40	15.710.020,40	27.429.488,82	174,60	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		121.600,00	121.600,00	67.397,18	5,58	
Divida Ativa dos Impostos		3.736.916,35	3.736.916,35	1.840.774,86	49,26	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa dos Impostos						
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		165.925.440,95	165.925.440,95	155.030.238,49	93,43	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		87.226.847,38	87.226.847,38	119.292.072,33	136,76	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)						
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		30.548.373,16	30.548.373,16	30.364.061,56	99,40	
TOTAL		242.172.451,92	242.172.451,92	273.295.910,12	112,85	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		
		INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS até o Semestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			(c)	(d)	%	
					((d+e)/c)	
DESPESAS CORRENTES		113.200.091,00	172.110.635,19	158.138.993,23	2.204.285,67	93,16
Pessoal e Encargos Sociais		21.130.000,00	30.400.000,00	29.375.724,82		
Juros e Encargos da Divida						
Outras Despesas Correntes		92.070.091,00	141.710.635,19	128.763.268,41	2.204.285,67	92,42
DESPESAS DE CAPITAL		6.159.292,00	2.171.909,04	2.009.400,03	149.100,05	99,38
Investimentos		6.159.292,00	2.171.909,04	2.009.400,03	149.100,05	99,38
Inversões Financeiras						
Amortização da Divida						
TOTAL (IV)		119.359.383,00	174.282.544,23	160.148.393,26	2.353.385,72	93,24
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		
		INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS até o Semestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				(d)	%	
					((d+e)/c)	
DESPESAS COM SAÚDE		119.359.383,00	174.288.544,23	160.148.393,26	2.353.385,72	93,23
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		87.226.847,38	119.292.072,33	119.292.072,33		100,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		87.226.847,38	119.292.072,33	119.292.072,33		100,00
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹						
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)		32.132.535,62	54.996.471,90	40.856.320,93	2.353.385,72	78,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS						
				Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012	
					(VI)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%=> [(V-VI)/I]						
					22,16%	
(Por Subfunção)		INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS até o Semestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				(d)	%	
					((d+e)/c)	
Atenção Básica		54.739.383,00	77.155.513,07	72.662.779,35	850.240,65	94,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		60.500.000,00	93.762.608,31	84.557.677,18	1.278.638,40	90,18
Suporte Profilático e Terapêutico		1.890.000,00	1.435.945,92	1.254.273,78	145.390,57	87,34
Vigilância Sanitária		800.000,00	785.162,00	559.166,20	64.621,10	71,21
Vigilância Epidemiológica		1.430.000,00	1.149.314,93	1.114.496,75	15.495,00	96,97
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
TOTAL		119.359.383,00	174.288.544,23	160.148.393,26	2.353.385,72	93,23
FONTE:						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessas para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso II da Lei 4.320/64.						
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2012								SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
			No bimestre				Até o bimestre					
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Contrapartida para Provisões de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Contrapartida para Ativos da SPE												
Provisões de PPP												
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)												

Nota: O município de Sobral não realiza parcerias público privadas.

FONTE: Sistema Gestor, Secretaria da Gestão, 20/01/2013 - 15:00 h

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
 SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
 CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		424.237.545,82		424.237.545,82
Previsão Atualizada		424.237.545,82		424.237.545,82
Receitas Realizadas		81.380.062,92		426.243.287,32
Déficit Orçamentário				6.438.315,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial		424.237.545,82		424.237.545,82
Créditos Adicionais		31.347.939,92		31.347.939,92
Dotação Atualizada		455.585.485,74		455.585.485,74
Despesas Empenhadas		66.391.149,80		432.681.602,55
Despesas Liquidadas		83.424.652,71		432.681.602,55
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		66.391.149,80		432.681.602,55
Despesas Liquidadas		83.424.652,71		432.681.602,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				367.423.861,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			NADA A INFORMAR	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		360.097,38	11.395.986,75	3.164,69
Resultado Primário		-2.173.799,89	-6.278.609,67	288,83
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		21.763.585,29	808.952,16	14.727.726,07
Poder Executivo		21.706.051,69	808.952,16	6.179.950,06
Poder Legislativo		57.533,60		10.576,60
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		20.212.452,72	4.141.489,15	10.880.668,02
Poder Executivo		19.836.802,01	4.151.489,15	5.185.152,84
Poder Legislativo		375.650,71		370.508,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		41.976.038,01	4.950.441,31	25.608.394,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		60.323.339,66	25%	32,71%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		77.884.022,87	60%	66,38%
Complementação da União ao FUNDEB			RS\$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			NADA A INFORMAR	
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			NADA A INFORMAR	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.856.320,93	15%	22,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			NADA A INFORMAR	
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Unidade Responsável Secretária da Gestão, Data da emissão 20/01/2013 e hora de emissão 15:00				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2012									
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL								DESPESAS EXECUTADAS	
								(Últimos 12 Meses)	
								LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
								RESTOS A PAGAR	
								NÃO	
								PROCESSADOS	
								(a)	(b)
								DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo								95.908.732,76	99.181,97
Pessoal Inativo e Pensionistas								863.206,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)								74.878.102,16	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)								314.696,00	0,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								314.696,00	0,20
Decorrentes de Decisão Judicial									
Despesas de Exercícios Anteriores									
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados									
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)								171.335.344,99	99.181,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)								171.434.526,96	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)								367.423.861,77	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100								46,66	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%								198.408.885,36	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%								188.488.441,09	
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, 20/01/2013, 15:00h.									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>				<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
Máximo			1/3 do Excedente						
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO			JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE GESTÃO			CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2012							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL						DESPESAS EXECUTADAS	
						(Últimos 12 Meses)	
						LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
						NÃO	
						PROCESSADOS	
						(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)						6.483.158,07	0,00
Pessoal Ativo						6.455.912,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas						27.246,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						76.325,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						76.325,20	
Decorrentes de Decisão Judicial							
Despesas de Exercícios Anteriores							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)						6.406.832,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							6.406.832,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)							367.423.861,77
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100							1,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%							22.045.431,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%							20.943.160,12
FONTE: Sistema Gestor Municipal							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,							
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo			1/3 do					
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR								
PRESIDENTE								
FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO				ADAUTO IZIDORO ARRUDA				
1º VICE-PRESIDENTE				2º VICE-PRESIDENTE				
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS				VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE				
1º SECRETÁRIO				2º SECRETÁRIO				
MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS								
CONTADORA								

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.343.673,92	28.423.297,20	26.716.815,90	34.401.129,02
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	12.847.163,29	11.885.153,05	10.971.894,54	15.416.393,73
Interna	12.847.163,29	11.885.153,05	10.971.894,54	15.416.393,74
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	17.496.510,63	16.538.144,15	15.744.921,36	18.984.735,29
DEDUÇÕES (II)⁴	43.948.725,09	64.867.723,86	65.605.405,91	36.876.142,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.548.633,39	73.540.058,81	72.783.742,55	59.835.265,12
Demais Haveres Financeiros	163.677,00	207.269,56	207.269,56	207.269,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.763.585,30	8.879.604,51	7.385.606,20	23.166.391,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.605.051,17	-36.444.426,66	-38.885.590,01	-2.475.013,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	328.715.655,87	339.505.710,94	353.880.921,49	367.423.861,77
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,23	8,37	7,55	9,36
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,14	-10,73	-10,99	-0,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	394.458.787,04	407.406.853,12	424.657.105,78	440.908.634,12
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	17.496.510,63	16.538.144,15	15.744.921,36	18.984.735,29
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	17.496.510,63	16.538.144,15	15.744.921,36	18.984.735,29
De Tributos				
De Contribuições Sociais	17.496.510,63	16.538.144,15	15.744.921,36	18.984.735,29
Previdenciárias	17.496.510,63	16.538.144,15	15.744.921,36	18.984.735,29
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)				
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)⁴				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/09/2012 - 15:00

⁴ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, 20/01/2013, 15:00h.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FATIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2012				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	328.715.655,87	339.505.710,94	353.880.921,49	367.423.861,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	72.317.444,29	74.691.256,41	77.853.802,73	80.833.250
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/01/2013 Hora: 15:00				
Nota: † Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA SECRETÁRIO DE GESTÃO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2012				
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		452.692,08	452.692,08	
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual		452.692,08	452.692,08	
Interna		452.692,08	452.692,08	
Abertura de Crédito		452.692,08	452.692,08	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Derivadas de PPP				
Demais Aquisições Financiadas				
Antecipação de Receita				
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Demais Antecipações de Receita				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Outras Operações de Crédito				
Externa				
<Tipo de operação>				
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		367.423.861,77	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		452.692,08	0,12%	
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		58.767.817,88	16,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		25.719.670,32	7,00%	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		452.692,08	0,12%	
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/01/2013 e hora de emissão 15:00h.				
Notas:				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA SECRETÁRIO DE GESTÃO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECURSOS VINCULADOS			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
RECURSOS NÃO VINCULADOS	59.393.777,58	28.351.544,55	31.042.233,03
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
TOTAL (III) = (I + II)	59.393.777,58	28.351.544,55	31.042.233,03
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/01/2013- 15:00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECURSOS VINCULADOS			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
RECURSOS NÃO VINCULADOS	441.487,54	52.099,71	389.387,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
TOTAL (III) = (I + II)	441.487,54	52.099,71	389.387,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema Gestor Municipal

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR
PRESIDENTE

FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO
1º VICE-PRESIDENTE

ADAUTO IZIDORO ARRUDA
2º VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
1º SECRETÁRIO

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE
2º SECRETÁRIO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)						
RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.179.950,06	16.986.441,70	5.185.152,84	10.544.237,84	25.857.080,19	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.179.950,06	16.986.441,70	5.185.152,84	10.544.237,84	25.857.080,19	
TOTAL (III) = (I + II)	6.179.950,06	16.986.441,70	5.185.152,84	10.544.237,84	25.857.080,19	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/01/2013- 15:00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
 SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
 CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)						
RECURSOS NÃO VINCULADOS	46.957,00		5.142,71	42.500,10	436.344,83	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46.957,00		5.142,71	42.500,10	436.344,83	
TOTAL (III) = (I + II)	46.957,00		5.142,71	42.500,10	436.344,83	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: Sistema Gestor Municipal

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR

PRESIDENTE

FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO

1º VICE-PRESIDENTE

ADAUTO IZIDORO ARRUDA

2º VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS

1º SECRETÁRIO

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE

2º SECRETÁRIO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS

CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2012		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	171.434.526,96	46,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	19.840.885,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	188.488.441,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.475.013,90	-0,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	440.908.634,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.833.249,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	452692,08	0,12
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	58.787.817,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.719.670,32	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.544.237,84	25.857.080,19
FONTE: Sistema Gestor Municipal, Secretaria da Gestão, Data da emissão 20/01/2013- 15:00		
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2012		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.406.832,87	1,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	22.045.431,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	20.943.160,12	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	47.642,81	
FONTE: Sistema Gestor Municipal		
JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR		
PRESIDENTE		
FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO		
1º VICE-PRESIDENTE		
ADAUTO IZIDORO ARRUDA		
2º VICE-PRESIDENTE		
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS		
1º SECRETÁRIO		
VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE		
2º SECRETÁRIO		
MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
CONTADORA		